



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº, DE DE DE 2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi criado pelo Decreto Nº 129/2007, posteriormente transferida para o Senhor Moisés Souza da Silva através do Decreto Nº 113/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto 011/2013 de 22 de janeiro de 2013, autoriza a transferência de concessão a terceiros, mediante aprovação do Município e recolhimento de taxas;

CONSIDERANDO que o Senhor MOISÉS SOUZA DA SILVA fez requerimento a esta Municipalidade, protocolado sob o nº. 2643 de 24 de maio de 2019, solicitando a transferência para o Senhor **ADENILSON DE OLIVEIRA LOUREDO**, o qual foi DEFERIDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA** a concessão, no serviço de Transporte Alternativo deste Município, o veículo emplacado na Municipalidade, com capacidade para **05 (CINCO)** passageiros, no Hospital Hélio Montezano de Oliveira, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para o Senhor **ADENILSON DE OLIVEIRA LOUREDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 268598455 – DETRAN/RJ, CPF nº. 137.088.387-00 e da CNH nº. 06681438748, Categoria **AB**, residente no Sítio Retiro Saudoso, s/nº - Baltazar, 2º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogados os benefícios concedidos** ao Senhor MOISÉS SOUZA DA SILVA, através do Decreto nº 113/2012 datado de 16 de outubro de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito